



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

DE I Nº 525/78.

DE 22 DE SETEMBRO DE 1.978.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO NO CORRENTE EXERCÍCIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, no exercício de 1.978, a conceder auxílios, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, às seguintes entidades:

- 1- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, com sede em Taquarituba.
.....Cr\$10.000,00
- 2- ALBERGUE NOTURNO DE TAQUARITUBA.....Cr\$10.000,00
- 3- CENTRO RECREATIVO TAQUARITUBENSE.....Cr\$10.000,00
- 4- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TAQUARIENSE.....Cr\$10.000,00

ARTIGO 2º- Para atendimento das despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício os seguintes créditos adicionais:

- ITEM I- Suplementares: as seguintes verbas do Orçamento / em vigor no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).
- 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 6.5 ESPORTES
 - 6.5-3.000 Despesas Correntes
 - 6.5-3.200 Transferências Correntes
 - 6.5-3.210 Sub. Sociais
 - 6.5-3.215-0846224 Instituições Privadas- A- Contribuição ao Centro Recreativo Ataquaritubense.....Cr\$10.000,00
 - B-Contribuição à Associação Atlética Taquariense.....Cr\$10.000,00
 - 7 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 7.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 7.2-3.000 Despesas Correntes
 - 7.2-3.200 Transferências Correntes
 - 7.2-3.210 Subvenções Sociais
 - 7.2-3.215-1581486 Instituições Privadas
 - Auxílio ao Albergue Noturno de Taquarituba.....Cr\$10.000,00

ITEM II- Especial: no valor de Cr\$10.000,00, com a seguinte codificação:

- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
- 4.5 DIVERSOS
- 4.5-3.000 Despesas Correntes
- 4.5-3.200 Transf. Correntes
- 4.5-3.210 Subvenções Sociais
- 4.5-3.215-0307020 Instituições Privadas
- Auxílio à Igreja Evangélica Assembléia de Deus
.....Cr\$10.000,00

Segue Fls II



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

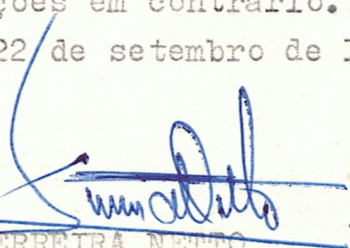
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. II - Lei Nº 525/78.

§- Único- Os recursos para a abertura dos créditos adicionais constantes da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 22 de setembro de 1.978.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária